



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**SECRETARIA:** SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Assento para Retroescavadeira JCB 3C 4TCM BR ano 2012/2013 Nro série 2131516.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de 01 (um) Assento para Retroescavadeira JCB 3C 4TCM BR ano 2012/2013 Nro série 2131516.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                      | UNID | QTD | VALOR UNIT    | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|---------------|
| 1    | Aquisição de 01 (um) Assento para Retroescavadeira JCB 3C 4TCM BR ano 2012/2013 Nro série 2131516. | UND  | 1   | R\$ 13.530,00 | R\$ 13.530,00 |

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A aquisição é necessária para substituição do assento atualmente existente, pois o que está atualmente instalado apresenta condições extremas de desgaste, não cumprindo eficientemente sua função e não amortecendo o suficiente os impactos e vibrações gerados pela máquina durante a operação de trabalho, podendo ocasionar desconforto, fadiga e possíveis lesões aos operadores. Ainda, em casos isolados, poderá haver a perda de direção da máquina quando o operador estiver em deslocamento por estradas não pavimentadas, se este for ejetado, devido às irregularidades encontradas na pista e a falta de amortecimento do assento.

A contratação direta por Inexigibilidade de Licitação atende aos requisitos do Art. 74, inciso I, da lei 14.133/2021, uma vez que o fornecedor é representante exclusivo do fabricante e a utilização de um produto similar ou paralelo, não atende perfeitamente a demanda existente.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A solução proposta é a aquisição junto ao representante do fabricante.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Aquisição de 01 (um) Assento para Retroescavadeira JCB 3C 4TCM BR ano 2012/2013 Nro série 2131516, junto ao representante comercial exclusivo, o qual detém as características próprias e exclusivas para a máquina.

A contratação será realizada por meio de Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

Será contratada a empresa DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, inscrita no CNPJ- 90.627.332/0001-93.

**4.2.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Se trata de fornecimento de bem/produto a ser entregue ao município de Nova Prata/RS, nas dependências garagem municipal no endereço BR 470-KM 150- Nova Prata/RS.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Anderson G. Garcia, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.6.** A gestão do contrato será efetuada pelo Secretário Gilmar L. Lovison coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**7.1.** Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a)** não produzir os resultados acordados,
- b)** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c)** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.2.** Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento do relatório de serviços prestados emitido pela empresa juntamente com o relatório emitido pelo fiscal do contrato com as devidas aceitações e justificativas, e atendido todas as condições do processo de Inexigibilidade de Licitação e cláusulas contratuais.

**7.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

**7.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

**7.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1.** A contratação será realizada por meio Processo de Inexigibilidade de licitação, Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O que respalda a Inexigibilidade de Licitação, é a inviabilidade de competição, uma vez que o fornecedor é representante exclusivo do fabricante.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- b) Declaração de Idoneidade;
- c) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

**OBSERVAÇÃO:** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade, se couber;
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**b.1)** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**b.2)** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.530,00 (treze mil e quinhentos e trinta reais), conforme proposta apresentada.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, conforme planilha oriunda do setor de contabilidade.

Nova Prata - RS, 23 de março de 2025.

---

Anderson G. Garcia  
Motorista

---

Gilmar L. Lovison  
Secretário de Obras